



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

DECRETO Nº 11.504/2026

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL
EM 24/06/2026

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI
CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 11.066/2025

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCIES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001542/2025;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 01/2026, firmado entre o Município de Muniz Freire/ES e o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo – PCIES, tendo por objeto o funcionamento do Posto de Identificação Civil no Município de Muniz Freire, com a finalidade de atender ao público interessado na emissão da Carteira de Identidade;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal disponibilizou o servidor público municipal Thiago Soares Mota para atuar no Posto de Identificação Civil da Polícia Científica no Município de Muniz Freire/ES, em atendimento ao Acordo de Cooperação nº 01/2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2026/SCP/DEGIC/II/PCI, encaminhado pela Polícia Científica do Estado do Espírito Santo à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual foi solicitada a disponibilização do referido servidor para participação do treinamento necessário ao desempenho de suas atribuições, realizado no início de abril do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal THIAGO SOARES MOTA, servidor efetivo, matrícula nº 3.989, ocupante do cargo de Escrivão, Carreira V, portador do CPF nº 082.761.907-31, para atuar no Posto de Identificação Civil da Polícia Científica no Município de Muniz Freire/ES, em cumprimento ao Acordo de Cooperação nº 01/2026, firmado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo – PCIES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE

Parágrafo único. Ficam assegurados ao servidor todos os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo efetivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 18 de junho de 2026.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal